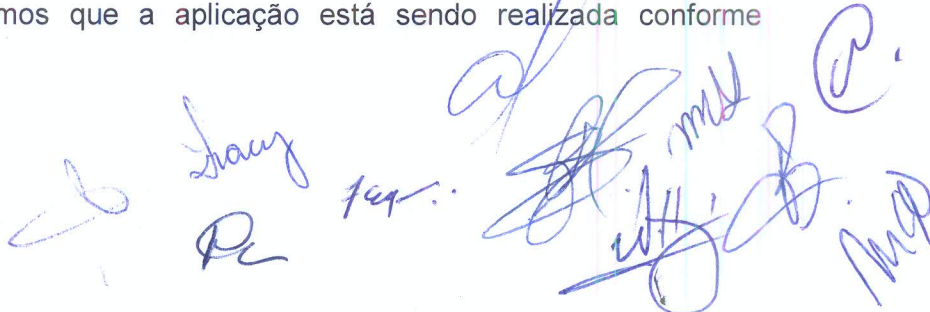


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Fevereiro de 2013, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Fevereiro de 2013, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Fevereiro de 2013 (competência Janeiro), a existência de um déficit primário de (-)R\$354.513,52 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$4.159,00 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais) por decisão do Supremo Tribunal Federal; incorporação de abono e, na parte administrativa, as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário do mês de Fevereiro de 2013 o aporte de R\$1.240.350,45 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal e UNIFAE; a transferência do COMPREV de R\$234.460,93 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e três centavos) (competência Janeiro) e outras receitas de R\$26.077,74 (vinte e seis mil, setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), deduzido rendimento negativo nas aplicações de (-)R\$918.512,35 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos), ocorreu um superávit final de (+)R\$227.863,25 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). As aplicações realizadas no mês de Fevereiro/2013 tiveram o rendimento negativo de (-) R\$918.512,35 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e doze reais e trinta e cinco e oito centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC; contenção da inflação; nas ações a instabilidade no mercado mundial que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom.

determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional; enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010 que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO & MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 28 de Fevereiro de 2013 com saldo disponível/aplicações de **R\$89.737.304,96 (oitenta e nove milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Fevereiro de 2013, e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Fevereiro/2013, e Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Fevereiro de 2013. Na oportunidade, com o fechamento do Balanço Geral do exercício de 2012, analisamos as peças contábeis compostas pelo Balanço Financeiro; Orçamentário e Patrimonial, encontrando-se referida documentação dentro das normas contábeis e legais, razão pela qual opinamos favoravelmente pela aprovação.

São João da Boa Vista, 15 de Março de 2013.



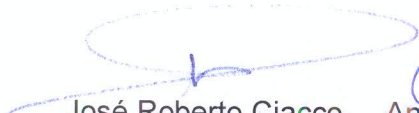
Iracy Alvarenga Gonçalves Santin
Presidente

Fca :

Fabício E. Mariano da Silva
Membro



Luis Carlos Evaristo
Membro



José Roberto Ciacco
Membro suplente



Antonio Liberato de Lima
Membro



Dalva de Fátima Menato Armise
Membro



Iracy

